



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

**L E I Nº 0849/93**

**DE: 23/11/93**

**" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 1.900.000,00 ( Hum milhão e novecentos mil cruzeiros reais), a saber:

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.**

04140212.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.100.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....200.000,00

04814832.03 - PAGAMENTO A MENORES APRENDIZES.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....500.000,00

**1.900.000,00**

**( Hum milhão e novecentos mil cruzeiros reais).**

**ART. 2º.** - Para fazer face as Suplementações de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de CR\$ 1.900.000,00 ( Hum milhão e Novecentos mil cruzeiros reais)

**ART. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE




## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-  
ES, em 23 de novembro de 1993.

**JOACYR ANTONIO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado na data supra.

  
**ARILDES FURTADO DE ABREU**  
**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES